Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Caçu-GO

**PORTARIA Nº 067/2008**.

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora da Câmara Municipal de Caçu.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006 e pela Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora **JUCIVANDA APARECIDA MAIA**, referência EF-7, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 004/2002.
**Art. 2º -** A gratificação concedida no Artigo 1º, desta Portaria é de produtividade, conforme dispõe o Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.
**Art. 3º -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos são pelo período de 1º a 31 de julho de 2008.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu,** em 11 de julho de 2008.

Vereador **Wendell Campos**
PRESIDENTE

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br